



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 191, DE 2022

Sessão de Debates Temáticos sobre o PL nº 3723/2019.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Mailza Gomes (PP/AC), Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

|||||  
SF/22673.90597-04 (LexEdit)

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 21/03/2022, a fim de debater o PL 3723/2019 e suas implicações.

Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. **Raul Jungmann - Ex Ministro da Justiça e Segurança Pública**
2. **Antônio Rangel Bandeira - Ex- diretor do Departamento de Sociologia e Política da PUC-Rio e pesquisador**
3. **Marcos Pollon - Advogado e fundador PROARMAS**
4. **Bene Barbosa - especialista brasileiro em segurança pública**
5. **Felippe Angeli - Gerente de advocacy na Instituto Sou da Paz**
6. **Michele dos Ramos - Assessora Especial do Instituto Igarapé**
7. **Roberto Uchôa de Oliveira Santos - Policial Federal e pesquisador**
8. **Paulo Bilynskyj - Delegado de Polícia**

## JUSTIFICAÇÃO

A busca frenética de alguns em aumentar a circulação de armas nas mãos de civis além de não ter nenhuma urgência, pode, segundo o ex-ministro Raul Jungmann levar ao “terrível flagelo da guerra civil” e provocar uma “gravíssima lesão ao sistema democrático”.

Os decretos apresentados pelo governo federal desde 2019, muitos deles enfrentados por essa Casa e derrubados, permitiram, sem o aprimoramento

de nenhum mecanismo de controle estatal, um enorme avanço dos arsenais aos quais caçadores, atiradores e colecionadores têm acesso; só em 2021, mais de 1.000 registros foram concedidos por dia, em média, pelo Exército. Em dezembro de 2021, havia mais de 1 milhão de registros de caçadores, atiradores e colecionadores ativos, o que representa um aumento de 325% comparado a 2018.

Além disso, o argumento da "autodefesa" do cidadão não se sustenta porque o fator "surpresa" favorece o delinquente. Em média, segundo o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, de 10 que reagem com arma, 7 são baleados. Constitucionalmente, a responsabilidade pela segurança do cidadão é do Estado, sendo necessário que esse invista em inteligência da polícia, bem como numa melhor remuneração dos órgãos de segurança pública.

O PL 3723/2019 que estamos próximos a votar, em que pese algumas melhorias, traz consigo inúmeras mazelas, entre elas o temido porte velado e uma regulamentação que dificulta a marcação de munições e a exigência de identificação das armas.

Para além disso, definitivamente, esse Projeto de Lei não trata de insegurança jurídica dos CACS e menos ainda da sobrevivência do tiro desportivo no Brasil, atividade já regulamentada há décadas e que tantas alegrias já trouxe e ainda trará ao universo esportivo brasileiro. Na verdade, essas categorias podem estar sendo utilizadas como inocentes úteis para encobrir uma corrida armamentista no Brasil.

Não restam dúvidas que a enorme maioria dos caçadores, atiradores e colecionadores são pessoas idôneas, mas acrescente-se ao cenário já apresentado o fato de que, como recentemente noticiado em veículos de imprensa, tem-se verificado no âmbito dos CACS casos de violações a legislação e desvios de armas, armamento que termina por chegar nas mãos de criminosos, fortalecendo as organizações criminosas do país.

Nós senadores, eleitos democraticamente pelo povo, não podemos trair a sociedade brasileira que, segundo pesquisa Datafolha de julho de 2019, é majoritariamente contrária que as pessoas possam andar armadas (70%).

Portanto, longe se ser uma unanimidade, as alterações no Estatuto do Desarmamento fomentam inúmeros questionamentos e opiniões, fato que nos leva a crer que haja uma premente necessidade de um debate mais amplo com a sociedade, um debate que seja levado a vários pontos do Brasil através da presente sessão de debates ora suscitada e para a qual requeiro o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

**Senador Eduardo Girão  
(PODEMOS - CE)**

Nome do Senador	Assinatura

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 21/03/2022, a fim de debater o PL 3723/2019 e suas implicações. Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados: 1. Raul Jungmann - Ex Ministro da Justiça e Segurança Pública 2. Antônio Rangel Bandeira - Ex- diretor do Departamento de Sociologia...

Nome do Senador	Assinatura

A standard 1D barcode representing the document identifier SF/22673.90597-04 (LexEdit).